

PROJETO DE LEI Nº DE 2013

(Do Sr. Dimas Fabiano)

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais, prontos-socorros, rodoviárias e aeroportos possuírem macas e cadeiras de rodas dimensionadas para pessoas obesas, em todo o território nacional.

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Artigo 1º - Os hospitais, prontos-socorros, rodoviárias, e aeroportos em todo território nacional serão obrigados a possuir macas e cadeiras de rodas dimensionadas para o atendimento de pessoas obesas.

§ 1º - Ambos os estabelecimentos terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o cumprimento do disposto no “caput” deste artigo.

§ 2º - O não cumprimento desta lei acarretará ao infrator a aplicação de multa no valor de 10 salários mínimos aplicada em dobro no caso de reincidência.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa obrigar todos os hospitais, prontos-socorros rodoviários e aeroportos de todo território nacional possuírem macas e cadeiras de rodas dimensionadas para pessoas obesas. o projeto visa assegurar aos portadores de obesidade, acomodações e transporte adequadas e dignas. *Os casos de pessoas que se tornaram obesas vem aumentando significativamente nas últimas décadas, não só nos países desenvolvidos como, também, nos países em desenvolvimento, o que acaba por levar esta “doença”, segundo especialistas, à condição de epidemia global. Essa iniciativa, é um fator importante para diminuir o constrangimento e acomodar adequadamente as pessoas que venham a utilizar tal equipamento médico, garantindo-lhes toda dignidade que deve ser dada à pessoa humana*

A obesidade é uma enfermidade caracterizada pelo acúmulo excessivo de gordura corporal, associada a problemas de saúde, ou seja, que traz prejuízos à saúde do indivíduo. É atualmente um dos mais graves problemas de saúde pública. Apesar de se tratar de uma condição clínica individual, é vista, cada vez mais, como um sério e crescente problema de saúde pública.

De acordo com estudos do IBGE, está aumentando o número de pessoas obesas. As pesquisas indicam que há cerca de 17 milhões de obesos no Brasil, o que representa 9,6% da população. Segundo a Organização Mundial da Saúde - OMS, há 300 milhões de obesos no mundo e, destes, um terço está nos países em desenvolvimento. A OMS considera a obesidade um dos dez principais problemas de saúde pública do mundo, classificando-a como epidemia.

Obesidade Independente da importância dessas diversas causas,o ganho de peso está sempre associado a um aumento da ingestão alimentar e a uma redução do gasto energético correspondente a essa ingesta. O gasto energético, por sua vez, pode estar associado a características genéticas ou ser dependente de uma série de fatores clínicos e endócrinos, incluindo doenças nas quais a obesidade é decorrente de distúrbios hormonais.

À medida que se consegue erradicar a miséria entre as camadas mais pobres da população, a obesidade desponta como um problema mais freqüente e mais grave que a desnutrição. É o fenômeno da transição nutricional. O tratamento da obesidade, entretanto, continua produzindo resultados insatisfatórios, em grande parte por estratégias equivocadas e pelo mau uso dos recursos terapêuticos disponíveis.

No Brasil essa doença teve seu descobrimento, após uma internação no hospital regional de Brazilândia, cidade satélite de Brasília, da menina Flávia Moura, ela tinha 358 kilos de pura gordura, sua barriga era do tamanho de duas melancias juntas, suas pernas mal se agüentavam, ela vivia em cima de uma cama, pois não conseguia mais se locomover, hoje seu estado é caótico, pois a cada dia ela continua engordando mais, cientistas já coletaram DNA da garota para verificar uma possível cura, ou não.

Frente às atuais evidências podemos estimar que o padrão de vida sedentária, aliada a uma alimentação incorreta, certamente irá continuar e piorar no futuro. Portanto, novas estratégias devem ser implementadas para amenizar os problemas que a obesidade acarreta à população. Inclusive aqueles relacionados com a ergonomia das macas hospitalares, sendo fator importante para diminuir constrangimentos, acomodar e transportar adequadamente as pessoas que venham utilizar tal equipamento.

Diante do exposto, e da relevância da matéria, visando a segurança, acomodação e transporte das pessoas obesas dentro dos hospitais, pronto-socorros, rodoviárias e aeroportos no âmbito federal, apresento a presente propositura para apreciação dos Nobres Pares.

Sala das Sessões, em 2013.

Dep. Dimas Fabiano
PP/MG

